



## Gabinete do Prefeito

Juntos pelo bem de todos

LEI Nº 334/2009

de 28 de outubro de 2009

**EMENTA:** Altera a Lei Complementar 246/2006, de 29 de maio de 2006, dispondo sobre a criação de cargos públicos e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o cargo público indicado no anexo único desta lei, nos quantitativos, requisitos, vencimentos, carga horária e atribuições ali indicados, como parte integrante da estrutura administrativa do Município de Madalena, enquanto parte integrante do quadro de seus servidores.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de setembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-Ce, aos 28 de outubro de 2009

  
Antônio Wilson de Pinho  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO ÚNICO**

(A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2.009)

<b>CARGO</b>	<b>Carga horária Semanal</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vencimento Básico(R\$)</b>	<b>QUALIFICAÇÃO EXIGIDA</b>
Técnico em Agropecuária	40	01	770,00	Ensino Médio Profissionalizante c/ Registro Profissional

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena - Ce, em 28 de outubro de 2009



**Antonio Wilson de Pinho**  
PREFEITO MUNICIPAL